



**LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a ampliação do prazo para a regularização de edificações e construções a que se refere à Lei Complementar Municipal 129/2022, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica ampliado por mais 365 dias, a partir da data da publicação da presente Lei Complementar, o prazo para protocolar pedido de regularização de edificações e construções a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 129/2022, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º – A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário de Governo